

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores a combustão, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, e 04 (quatro) motocicletas elétricas, destinados ao atendimento das demandas unidade de atenção primária da saúde da família, no município de Jussara/PR, a serem custeados com recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio portaria GM/MS N° 8.602/2025, da Emenda - n° 50410007 e Proposta 09204028000125004, havendo ainda contrapartida financeira por parte do município de Jussara/PR onde será por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR demanda a ampliação e renovação de sua frota de veículos, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população. Os veículos atualmente disponíveis apresentam limitações operacionais, seja em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, seja pela insuficiência quantitativa para atender plenamente às demandas diárias da pasta.

A aquisição de 02 (dois) veículos automotores a combustão, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destina-se ao transporte seguro de servidores, pacientes, insumos, medicamentos e materiais diversos, bem como ao apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

De forma complementar, a aquisição de 04 (quatro) motocicletas elétricas visa atender às ações de campo realizadas pelas equipes de saúde, especialmente em áreas urbanas e de difícil acesso, proporcionando maior agilidade no deslocamento, redução de custos operacionais, diminuição de ruídos e mitigação de impactos ambientais, em consonância com princípios de sustentabilidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se que a contratação será custeada com recursos financeiros oriundos do **Governo Federal, conforme Emenda n° 50410007**, e se mostra indispensável para o fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e maior efetividade no atendimento à população.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante Sr. Jeruel Panizio.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Para Veículo de 5 Lugares:

- Novo de Primeiro Uso.
- Tipo: Sedan, 0 (zero) km, fabricação 2026.
- Capacidade: 5 lugares;
- Motorização mínima: 1.0 ou 1.6
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Ar-condicionado.
- Trio elétrico
- Airbags frontais.
- Controle de estabilidade (ESC).
- Câmbio manual ou automático;
- Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km
- Assistência técnica autorizada até 150 km do Município.

- Central Multimídia com sistema bluetooth.
- 4 alto-falantes
- Volante Multifuncional.
- Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Rodas aro 15.
- Computador de Bordo
- Banco do Motorista com Regulagem de Altura.
- Desembaçador de vidro traseiro
- Tamanho mínimo do porta-malas 465 litros.
- Possuir insulfilm nos vidros laterais e traseiro.
- Jogo de Tapetes incluso.
- Possuir plotagem conforme modelo e tamanho informado pelo município.
- Possuir todas as descrições conforme item 8º deste documento.

**Para Motocicleta Elétrica:**

- Nova de Primeiro Uso
- Garantia fabrica por um período de 12 meses.
- Potência Mínima de 3.000 W ou Superior.
- Bateria Tipo: Lítio ou Superior.
- Carregador bivolt: 110/220V.
- Velocidade Mínima de 50 km/h ou superior.
- Autonomia mínima de 50 km ou superior.
- Tempo de recarga da bateria média entre 3 e 5 horas.
- Capacidade de carga mínima de 120 kg.
- Possuir todas as descrições conforme item 8º deste documento.

**4.1 JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**

A exigência de que a empresa vencedora possua assistência técnica autorizada própria ou credenciada pelo fabricante em um raio máximo de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual e economicidade para a Administração Pública.

A proximidade da assistência técnica possibilita a realização de revisões periódicas, manutenções preventivas e corretivas, atendimentos em garantia e demais serviços necessários com maior agilidade, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo e assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a exigência visa minimizar os custos logísticos decorrentes do deslocamento do veículo para manutenção, evitando despesas excessivas com combustível, pedágios, transporte e utilização de servidores para acompanhamento dos serviços. A existência de assistência técnica em local distante poderia acarretar aumento dos custos operacionais e prolongar o período em que o veículo permaneceria fora de uso, comprometendo a eficiência da Administração.

Dessa forma, a medida mostra-se necessária e proporcional às necessidades do Município, buscando garantir o adequado suporte pós-venda durante o período de garantia do veículo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A Administração Municipal realizou levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para os veículos automotores tipo sedan, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como especificações técnicas disponíveis no mercado nacional, constatando-se ampla oferta de fabricantes e fornecedores aptos ao atendimento das exigências mínimas estabelecidas neste estudo.

Quanto às motocicletas elétricas, verificou-se a existência de fornecedores especializados no mercado nacional capazes de atender às especificações técnicas pretendidas pela Administração, especialmente no que se refere à autonomia, capacidade de carga, potência mínima e garantia do fabricante.

A definição das especificações mínimas buscou assegurar a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem direcionamento de marca ou modelo específico, garantindo ampla competitividade no certame.

Os valores estimados para a futura contratação serão obtidos mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de cotações junto a fornecedores do ramo, contratações públicas similares e demais meios admitidos pela legislação vigente, sendo elaborado mapa comparativo de preços que será anexado ao processo licitatório.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores a combustão, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, e 04 (quatro) motocicletas elétricas, destinados a compor e fortalecer a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR, de modo a atender de forma eficiente às demandas operacionais, administrativas e assistenciais da pasta.

Os veículos a combustão serão utilizados prioritariamente para o transporte de equipes multiprofissionais, pacientes, insumos, medicamentos e materiais diversos, garantindo segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos, inclusive em trajetos intermunicipais e em vias que demandem maior robustez mecânica.

As motocicletas elétricas, por sua vez, serão empregadas nas atividades de campo realizadas pelas equipes de saúde, especialmente em deslocamentos urbanos e de curta distância, proporcionando maior agilidade, economia operacional e redução de custos com combustível e manutenção, além de contribuir para a diminuição da emissão de poluentes e ruídos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e eficiência da administração pública.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lote	Item	Descrição	Und	Qnt.
01	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo passeio, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo de Primeiro Uso.</li> <li>• Tipo: Sedan, 0 (zero) km, fabricação 2026.</li> <li>• Capacidade: 5 lugares;</li> <li>• Motorização mínima: 1.0 ou 1.6</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica.</li> <li>• Ar-condicionado.</li> <li>• Trio elétrico</li> <li>• Airbags frontais.</li> <li>• Controle de estabilidade (ESC).</li> <li>• Câmbio manual ou automático;</li> <li>• Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km</li> <li>• Assistência técnica autorizada até 150 km do Município.</li> <li>• Central Multimídia com sistema bluetooth.</li> <li>• 4 alto-falantes</li> <li>• Volante Multifuncional.</li> <li>• Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo</li> <li>• Rodas aro 15.</li> <li>• Computador de Bordo</li> <li>• Banco do Motorista com Regulagem de Altura.</li> <li>• Desembaçador de vidro traseiro</li> <li>• Tamanho mínimo do porta-malas 465 litros.</li> <li>• Possuir insulfilm nos vidros laterais e traseiro.</li> <li>• Jogo de Tapetes incluso.</li> <li>• Possuir plotagem conforme modelo e tamanho informado pelo município.</li> </ul>	UN	02
02	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo Motocicleta Elétrica, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova de Primeiro Uso</li> <li>• Garantia fabrica por um período de 12 meses.</li> <li>• Potência Mínima de 3.000 W ou Superior.</li> <li>• Bateria Tipo: Lítio ou Superior.</li> <li>• Carregador bivolt: 110/220V.</li> <li>• Velocidade Mínima de 50 km/h ou superior.</li> <li>• Autonomia mínima de 50 km ou superior.</li> <li>• Tempo de recarga da bateria média entre 3 e 5 horas.</li> <li>• Capacidade de carga mínima de 120 kg.</li> </ul>	UM	04

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 300.317,32 (TREZENTOS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

Lote	Item	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo passeio, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo de Primeiro Uso.</li> <li>• Tipo:Sedan, 0 (zero) km, fabricação 2026.</li> <li>• Capacidade: 5 lugares;</li> <li>• Motorização mínima: 1.0 ou 1.6</li> <li>• Direção hidráulica ou elétrica.</li> <li>• Ar-condicionado.</li> <li>• Trio elétrico</li> <li>• Airbags frontais.</li> <li>• Controle de estabilidade (ESC).</li> <li>• Câmbio manual ou automático;</li> <li>• Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km</li> <li>• Assistência técnica autorizada até 150 km do Município.</li> <li>• Central Multimídia com sistema bluetooth.</li> <li>• 4 alto-falantes</li> <li>• Volante Multifuncional.</li> <li>• Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo</li> <li>• Rodas aro 15.</li> <li>• Computador de Bordo</li> <li>• Banco do Motorista com Regulagem de Altura.</li> <li>• Desembaçador de vidro traseiro</li> <li>• Tamanho mínimo do porta-malas 465 litros.</li> <li>• Possuir insulfilm nos vidros laterais e traseiro.</li> <li>• Jogo de Tapetes incluso.</li> <li>• Possuir plotagem conforme modelo e tamanho informado pelo município.</li> </ul>	UN	02	116.294,16	232.588,32

02	01	<p><b>Veículo novo</b>, zero km, tipo Motocicleta Elétrica, cor branca, com as seguintes <b>especificações mínimas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova de Primeiro Uso</li> <li>• Garantia fabrica por um período de 12 meses.</li> <li>• Potência Mínima de 3.000 W ou Superior.</li> <li>• Bateria Tipo: Lítio ou Superior.</li> <li>• Carregador bivolt: 110/220V.</li> <li>• Velocidade Mínima de 50 km/h ou superior.</li> <li>• Autonomia mínima de 50 km ou superior.</li> <li>• Tempo de recarga da bateria média entre 3 e 5 horas.</li> <li>• Capacidade de carga mínima de 120 kg.</li> </ul>	UM	04	16.932,25	67.729,00
----	----	---	----	----	-----------	-----------

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada por lotes, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Jussara/PR, bem como às diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos veículos visa fortalecer a infraestrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a execução eficiente das ações e programas de saúde pública, tais como atendimento à atenção básica, visitas domiciliares, vigilância sanitária e epidemiológica, transporte de equipes e apoio às atividades administrativas, em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será custeada com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, conforme a resolução nº 50410007, estando, portanto, compatível com o planejamento financeiro e orçamentário do Município, não acarretando impactos negativos.

#### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Melhoria na logística e no atendimento à população;
- Redução de custos com manutenção e combustível;
- Ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde;

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Após a conclusão do processo licitatório, serão adotadas providências para a formalização do contrato, recebimento, emplacamento, seguro, identificação visual e integração dos veículos à frota municipal.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de um veículo novo e eficiente contribuirá para a redução da emissão de poluentes, será incentivada a condução eficiente e a manutenção adequada dos veículos para minimizar os impactos ambientais.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das informações apresentadas, declara-se viável técnica, econômica e ambientalmente a contratação proposta, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR.

#### **16. RESPONSÁVEIS**

---

**Jeruel Panizio**  
**Secretário Municipal da Saúde**

---

**Gustavo Trevisan Cordeiro**  
**Secretário M. de Finanças e Orçamento**